|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | Licenciamento Urbanístico e Edilício |

DELIBERAÇÃO Nº 027/2022 – CPP – CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, no dia 30 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe confere o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plano de Trabalho da CPUA-CAU/BR, bem como da CPP-CAU/BR 2022, aprovados por meio da Deliberação CPUA nº 002/2022 e Deliberação CPP nº005/2022, possuem a formulação de material orientativo aos CAU/UF sobre Processos de Simplificação do Licenciamento Urbanístico e Edilício para Obras de Baixo Impacto como proposta;

Considerando que foi realizada contratação de consultora que irá formular o Caderno de Simplificação do Licenciamento Urbanístico e Edilício para Obras de Baixo Impacto como proposta;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar ao gabinete o encaminhamento de Ofício à Caixa Econômica Federal para a indicação de presença de responsável técnico por financiamento habitacional e instrução dos profissionais arquitetos e urbanistas para processos junto à Caixa Econômica Federal considerando Licenciamento Urbanístico e Edilício Simplificado ou Auto declaratórios, para reunião técnica agendada para 05/09/2022 às 14h00, conforme disponibilidades;

2 - Convocar Reunião Técnica para 05/09/2022 às 14h00, convidando a CEF e ACCA;

3 – Informar ao gabinete que, além da atual parceria proposta com a CNM, a comissão possui a intenção, considerando a importância de estabelecer para 2023, de Acordo de Cooperação Técnica com a Caixa Econômica Federal, CNM e Frente Nacional de Prefeitos para que seja dado prosseguimento para divulgação e capacitação do material que está sendo formulado;

4 – Iniciar conversa com ABNT, verificando contato e data para futura reunião sobre o tema;

5 – Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | CPP | Assinar o presente documento | 48 horas |
| 2 | SGM | Encaminhar para o Gabinete | 48 horas |
| 3 | Gabinete | Encaminhar o Ofício para CEF | Conforme prazo regimental |

6 – Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 30 de agosto de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| **CRISTINA BARREIROS**Coordenadora | **ANA MARIA SCHMIDT**Membro |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | ;;;**ROGÉRIO MARKIEWICZ**Membro |
|  |  |

**VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO**

 Membro

DELIBERAÇÃO Nº 027/2022 – CPP – CAU/BR